



## EDITAL Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2019

### ANEXO I

#### **REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA A VAGA DO CONSELHO DIRETOR – CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO – VAGA REMANESCENTE**

1. No dia 27 de maio de 2019, foi homologado o resultado das Eleições para membros do CONDIR, sendo eleitos, na oportunidade, dois representantes docentes, dois representantes discentes e apenas um representante técnico administrativo.
2. A eleição de apenas um representante Técnico Administrativo se deveu ao fato de ter havido apenas um candidato inscrito para participar do certame.
3. Tendo em vista a existência de duas vagas para representantes técnico administrativos no CONDIR e a inexistência de outros candidatos participando do certame, a Comissão Eleitoral e o Diretor do CONDIR decidiram que a vaga remanescente será ocupada através de assembleia de pares, a ser realizada nos termos a seguir:
4. Assembleia para Eleição de Representante Técnico do CONDIR Campus São Luís – Centro Histórico – Vaga Remanescente
  - 4.1. DA ELEIÇÃO
    - 4.1.1. A eleição dar-se-á por meio de Assembleia Eleitoral, que será realizada no Campus São Luís, Centro Histórico, no Auditório, na data de 17 de junho de 2019 e no horário de 9:00 da manhã.
      - 4.1.1.1. A critério da Comissão Eleitoral, poderá a assembleia ser adiada em até 30 (trinta) minutos para compor *quorum* maior.
    - 4.1.2. A eleição dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual.
    - 4.1.3. Na impossibilidade de escolha consensual, será realizada votação entre os técnicos administrativos.
    - 4.1.4. Para a votação entre os técnicos administrativos, cada eleitor técnico administrativo terá direito a 1 (um) voto.
    - 4.1.5. Os eleitores deverão registrar seu voto em cédula a ser disponibilizada na Assembleia.
    - 4.1.6. A eleição por votos será majoritária, sendo considerado eleito como titular o candidato mais votado e, como suplentes, os dois mais votados sobressalentes.
    - 4.1.7. A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata.
    - 4.1.8. Havendo empate, será realizado sorteio para definir o representante titular e suplentes.
    - 4.1.9. Na existência de apenas um candidato, este será declarado eleito, após a abertura da chamada pública.
  - 4.2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS
    - 4.2.1. Poderão ser votados em assembleia todos os servidores técnico administrativos que se encaixem nos requisitos escritos no item “3.1” do Edital 28/2019 IFMA-CCH e que estejam presentes na Assembleia.
  - 4.3. DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
*Campus São Luís - Centro Histórico*  
*Edital nº 28/2019*



4.3.1. Poderão participar e votar na assembleia todos os servidores técnico administrativos que se enquadrem nos requisitos do item “5.1.2” do Edital 28/2019 IFMA-CCH e que estejam presentes na Assembleia.

4.4. DOS RECURSOS

4.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Assembleia no Prazo de 17 de junho de 2019 a 18 de Junho de 2019, em processo protocolado junto ao Ifma-CCH-Casarão e endereçado à Comissão Eleitoral.

4.5. DA HOMOLOGAÇÃO

4.5.1. Fixa-se como data de homologação da assembleia para escolha do membro técnico administrativo para o CONDIR – Vaga Remanescente, o dia 19 de junho de 2019.

São Luís, 11 de junho de 2019

**Alex Magno Oliveira Madeira**

Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 85/2019  
Campus São Luís Centro Histórico

---

**Paulo Batalha Gonçalves**  
Diretor Geral  
IFMA Campus São Luís-Centro Histórico